
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
068/2024

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 130,
CAPUT, DO DECRETO N.º 10/2023.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º. O *caput* do artigo 130 do decreto n.º 10/2023 passa a ter a seguinte redação:

“A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Santa Maria do Oeste, de outros Municípios, Estaduais, Distritais ou Federais.”

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste –
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:178C30B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>